

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 16/2017/PMSC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE** E, DO OUTRO, A **ARQUIDIOCESE DE ARACAJU/SE**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017-PMSC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº. 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, e do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE ARACAJU**, pessoa jurídica de direito privado, **Organização Religiosa**, inscrita no CNPJ sob nº **13.043.021/0001-36**, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Revmo. **JOÃO JOSÉ COSTA**, portador do R.G. nº 501.244 SSP/SE e C.P.F nº 444.308.501-78, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

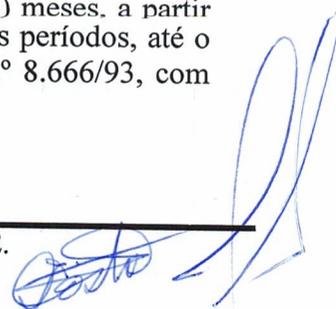
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na “**CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**”, do **Contrato nº. 16/2017/PMSC**, firmado entre as partes em 17 de abril de 2017.

Parágrafo Primeiro:

A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

- Cláusula XIV – Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17.04.2021 à 17.04.2022, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

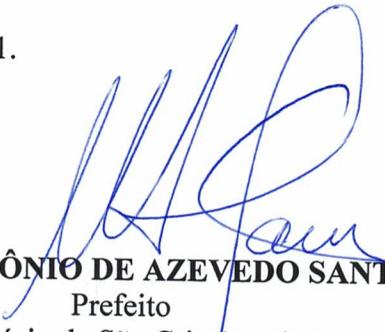
- Solicitação do Gabinete do Prefeito;
- Justificativa;
- Autorização.

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

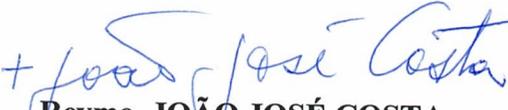
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 16 de abril de 2021.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito
Município de São Cristóvão/SE
Locatário



Revmo. JOÃO JOSÉ COSTA
ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Margarite Freitas Monteiro
CPF: 032.830.715-78
R.G.: 33529230

2. Maria Eliane dos Santos
CPF: 012909175-09
R.G.: 1489535